

# CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS CMAS

Lei Municipal nº 1378/94  
Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005  
Alterada pela Lei nº 2344/2005 e Alterada pela Lei nº. 2781/2011

## RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 899 / 2022 – CMAS

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005 e alterada pela Lei nº. 2781/2011 e considerando a deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de março de 2022 **RESOLVE APROVAR:**

**Art.1º** - As Emendas Parlamentares destinadas as Organizações Sociais: Associação Beneficente de Assistência Social ao Excepcional – ABASE, Associação Casa da Criança de Santos, Centro Espírita Beneficente “30 de Julho” – Residência Inclusiva e Lar das Moças Cegas, com recursos oriundos de fonte Federal.

**Art. 2º** - Todas as organizações sociais estão com suas respectivas inscrições validadas neste Conselho.

**Art.3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 26 de abril de 2022.

JOSENICE PROFÍRIO DA SILVA  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social